



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**DECISÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024  
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 008/2024 SESI-DR/TO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DA CONVERSÃO DA IRRADIAÇÃO SOLAR EM CÉLULAS FOTOVOLTAICAS, COM POTÊNCIA DE PICO IGUAL A 71,28 [KWP], NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONTEMPLANDO PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTÁRIAS E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, na sala do Núcleo de Contratação com Disputa do SESI em Palmas-TO, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP.: 77.020-016, Ed. Armando Monteiro Neto, andar térreo, reuniram-se, após realizada reunião pública para abertura das propostas realizada em 06 de junho às 9h00min, o Sr. Jailson do Nascimento da Silva – Presidente da Comissão de Contratação com Disputa, nomeado pela Portaria nº 004/2024, e as Sras. Liviamar de Araujo Santos Silva e Elvani Alves dos Reis, equipe de apoio designada pela Portaria nº 004/2024, responsáveis pela Direção e Julgamento do Chamamento nº 008/2024, referente ao Processo de Seleção com Disputa do SESI – DR/TO, para procederem ao julgamento das propostas comerciais e documento de qualificação apresentados pelas empresas participantes no âmbito do processo em epígrafe, a saber:

- **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ: 37.652.149/0001-65, representada por seu Representante Legal, o Sr. PAULO FARIAS LACERDA, portador do CPF nº 016.719.371-63, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.
- **CROMO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.153.158/0001-16, representada por seu Representante Legal, o Sr. LEONARDO SANDES DEL CASTANHEL, portador do RG nº 908443 SSP/TO, credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.
- **RC RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 32.383.892/0001-43, representada por seu Representante Legal, o Sr. RONALDO CESAR RODRIGUES DA COSTA, portador do RG nº 626362 SSP/TO credenciada mediante apresentação dos documentos previstos no subitem 4.5 do edital de chamamento.

Cumprе ressaltar, inicialmente, que na sessão de abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que o menor preço ora ofertado pela empresa **CROMO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.153.158/0001-16, estava abaixo de 80% do valor estimado para a pretensa



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

contratação, pelo que a Comissão lhe concedeu prazo de até as 16h00min do dia 06 de junho de 2024, a fim de que demonstrasse a exequibilidade de sua proposta.

Recebidos os documentos encaminhados pela empresa **CROMO SERVIÇOS LTDA.**, dentro do prazo concedido, e após detida análise das documentações, esta Comissão de Contratação com Disputa, lastreada nas disposições do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi (alínea b, § 3º, art. 11, do RCA), e devidamente assessorada pela Área de Engenharia do Sesi-Tocantins, **convenceu-se** de que as demonstrações de exequibilidade de proposta intentada pela empresa **CROMO SERVIÇOS LTDA.**, não são suficientes, sendo considerada **INEXEQUÍVEL** e, portanto, **DESCLASSIFICADA**.

Cumpre-nos ressaltar, ainda, que nos termos da alínea b, § 3º, art. 11, do RCA do Sesi, a Comissão, de pronto, poderia ter declarada a inexecutabilidade da proposta, contudo, em atendimento à justa concorrência, esta douta Comissão concedeu ao participante esta benesse.

Superada a questão da inexecutabilidade, o Presidente da CCD informou que as empresas abaixo arroladas, foram classificadas devido suas propostas atenderem ao objeto pretendido, respeitando as exigências do edital e do RCA do Sesi, **na seguinte ordem:**

ORDEM	PARTICIPANTE	MENOR PREÇO
01	RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA	R\$ 320.826,05
02	RC RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 380.425,84

Constatado que todas as empresas apresentaram propostas adequadas ao objeto pretendido, procedeu-se à abertura do ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, nos termos previstos no subitem 7.1.5, do Chamamento Público nº 008/2024 Sesi-DR/TO, que após acurada análise, por parte da área técnica de engenharia, dos documentos ali contidos, depreendeu-se que a empresa **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA.**, atendeu a todos os critérios de qualificação exigidos no instrumento de chamamento, conforme parecer técnico.

Ante a todo exposto, declara-se **VENCEDORA** deste Chamamento Público nº 008/2024 Sesi-DR/TO, a empresa **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA.**, pelo valor global ofertado de **R\$ 320.826,05 (trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte seis reais e cinco centavos)**, devido ter apresentado o menor valor em relação ao preço médio estimado na fase interna deste processo de seleção, bem como, por ter atendido às exigências do edital de Chamamento Público em relação aos documentos de qualificação e adequação de sua proposta de preços ao objeto pretendido.



*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

Ato contínuo, o Presidente da CCD solicitou que todos os participantes sejam informados do presente julgamento, sendo concedido, a partir da data de divulgação, o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme as normas do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, para pedido de reconsideração contra a decisão desta Comissão de Contratação com Disputa, se assim desejarem, sendo que poderão renunciar a tal prazo, caso não possuam intenção de interpor pedido, visando celeridade dos procedimentos finais.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CCD deu por encerrado o presente ato, e foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção com Disputa.

Publique-se esta decisão no portal institucional e no portal da Transparência do SESI-DR/TO.

**JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CCD

**LIVIAMAR DE ARAUJO SANTOS SILVA**  
Membro CCD

**ELVANI ALVES DOS REIS**  
Membro CCD